



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13740 , DE 31 DE JULHO DE 2008.

Dispensa, *ex-officio*, Policiais do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2008, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – ST PM RR RE 01425-7 APARECIDO DONIZETE CLAUDINO; e

II – 3º SGT PM RR RE 00973-3 DEUSDETE VIEIRA DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam, o referidos Praças, revertidos a situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador